

L I D O
05/11/19

REQUERIMENTO N^o 1138 /2019 de 2019

[Signature]
Secretaria Legislativa

(Do Sr. Deputado REGINALDO SARDINHA)

Requer informações da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura sobre a baixa execução dos recursos previstos para melhorias de calçadas na Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao **Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

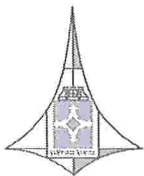
1. Os motivos que obstaculizaram a integral execução orçamentária no corrente ano da ação 1110 – Execução de Obras de Urbanização – Melhoria de calçadas na Asa Sul, pertencente ao Programa Temático 6216 – Mobilidade Integrada e Sustentável.
2. As benfeitorias que serão executadas com os R\$ 27.702,18 empenhados na ação.
3. As razões pelas quais foram indicados valores tão ínfimos para esta providência.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o levantamento do nosso mandato, há R\$ 150.000.00 previstos no orçamento deste ano para a melhoria de calçadas na Asa Sul, mas apenas R\$ 27.702,18 (18,19%) foram executados.

[Signature]

[Vertical Stamp]
[Handwritten Signature]



É sabido por todos os moradores da Asa Sul as precaríssimas condições de uso das calçadas das quadras comerciais e residenciais do bairro. Por essa razão, chama a atenção o ínfimo valor destinado para tão importante previdência, bem como a baixa execução orçamentária da ação.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme preceitua o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requerida, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em _____ de setembro de 2019.


REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.138/19.**

Autoria: **Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/11/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1138 / 2019

Folha Nº 03 #